



9º Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2025

TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5083366-94.2024.8.24.0023/SC
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5011155-26.2025.8.24.0023/SC

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL/SC
JUIZ: DR. LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Reunião Virtual**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações Finais**

09 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **TERRACOTAGRES CERÂMICA LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **julho/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

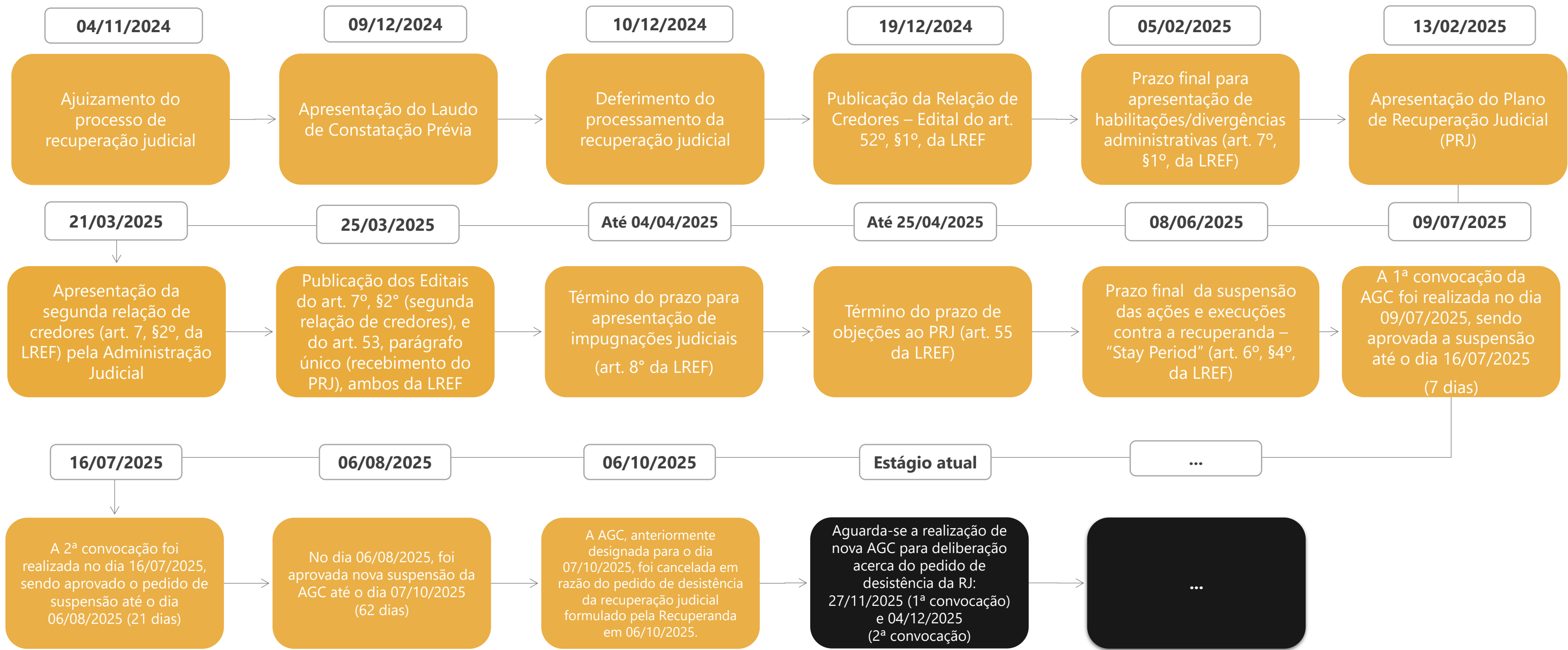
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC.

02. Cronograma Processual

Terracotagres Cerâmicas LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz



Abaixo, apresenta-se link
com vídeos da visita *in loco*
realizada no dia **05/12/2024**:

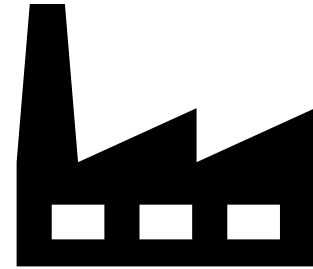


A Recuperanda possui uma sede no Estado de Santa Catarina, conforme endereço abaixo:

 **Sede :** Rodovia BR 101, Km 362, s/nº, Morro Grande, Sangão - SC (CNPJ 15.119.903/0001-63)

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e estrutura societária



**Razão Social:** Terracotagres Cerâmica LTDA.

**CNPJ:** 15.119.903/0001-63

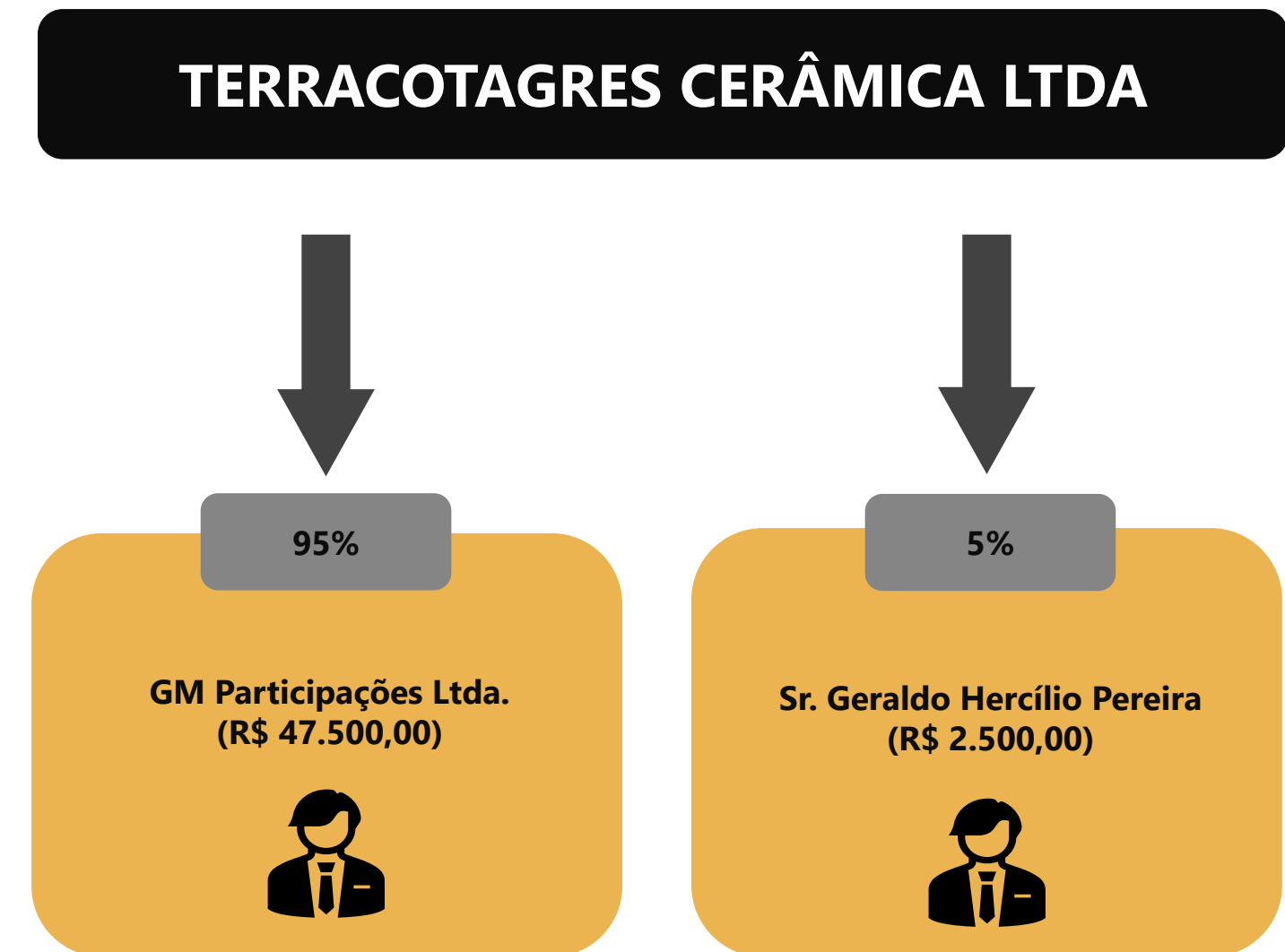
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Objeto Social:** Fabricação de telhas de barro cozido e placas cerâmicas para revestimentos, azulejos, porcelanatos, mosaicos e pastilhas.

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

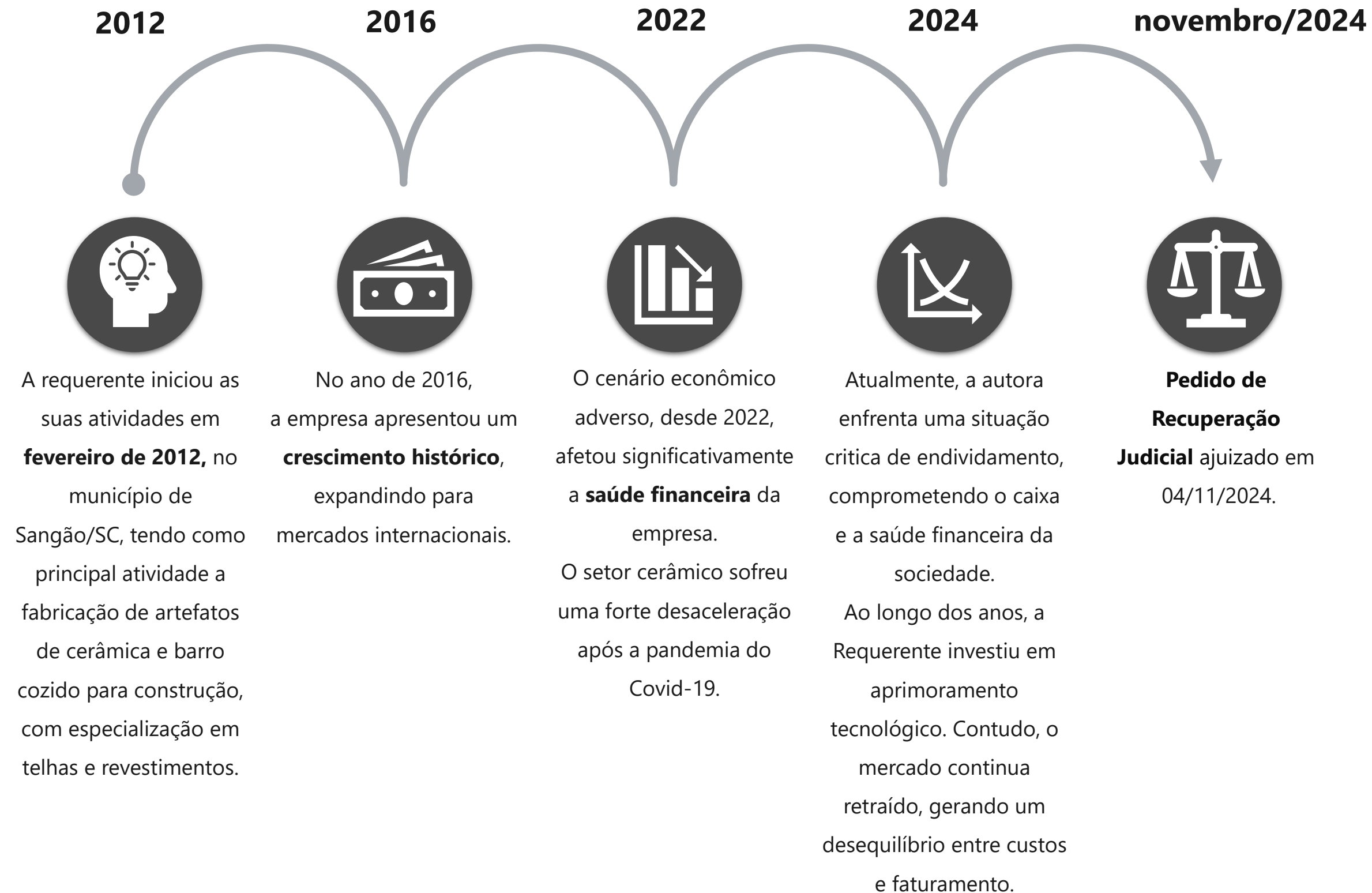
**Sede:** Rodovia BR 101, Km 362,s/nº, Morro Grande, Sangão - SC

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – DOCUMENTACAO19):



03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

No dia **06 de dezembro de 2024**, foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram etc. A seguir, apresenta-se o resultado da consulta.



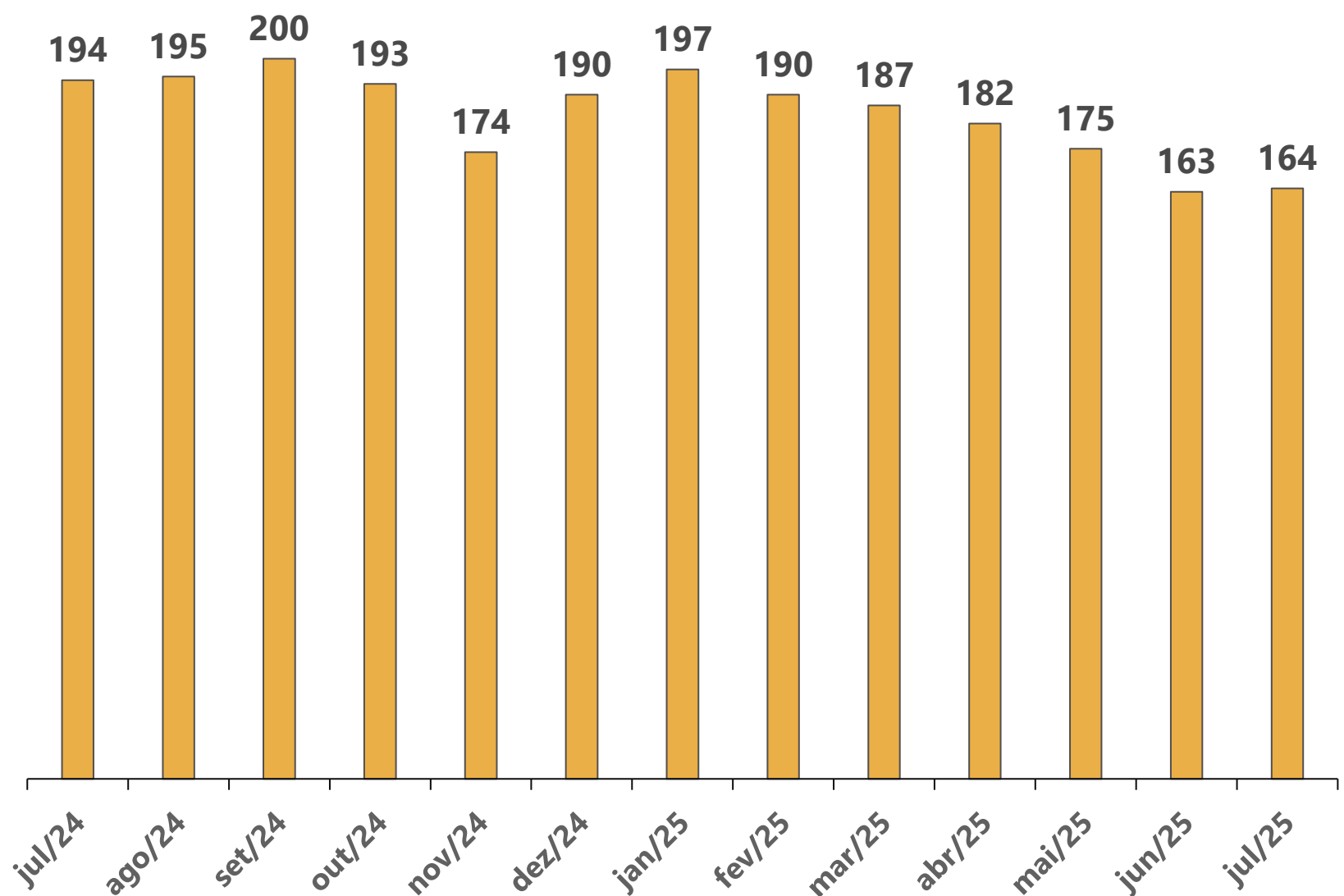
03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada pelos representantes da Devedora, observa-se que houve um retração de 17% no quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de janeiro e julho/2025. A seguir, apresenta-se o número de funcionários do período compreendido entre julho/2024 e julho/2025.



Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 27 de outubro de 2025, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), esta Equipe Técnica averiguou que há, atualmente, 820 títulos protestados no CNPJ da recuperanda. Cumpre ressaltar que, entre junho e outubro/2025, a quantidade de protestos cresceu 21%.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	JAGUARUNA/SC	820	R\$ 16.653.461,64
TOTAL		820	R\$ 16.653.461,64

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que atualmente a requerente se configura como parte, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO24). Abaixo, seguem as informações:

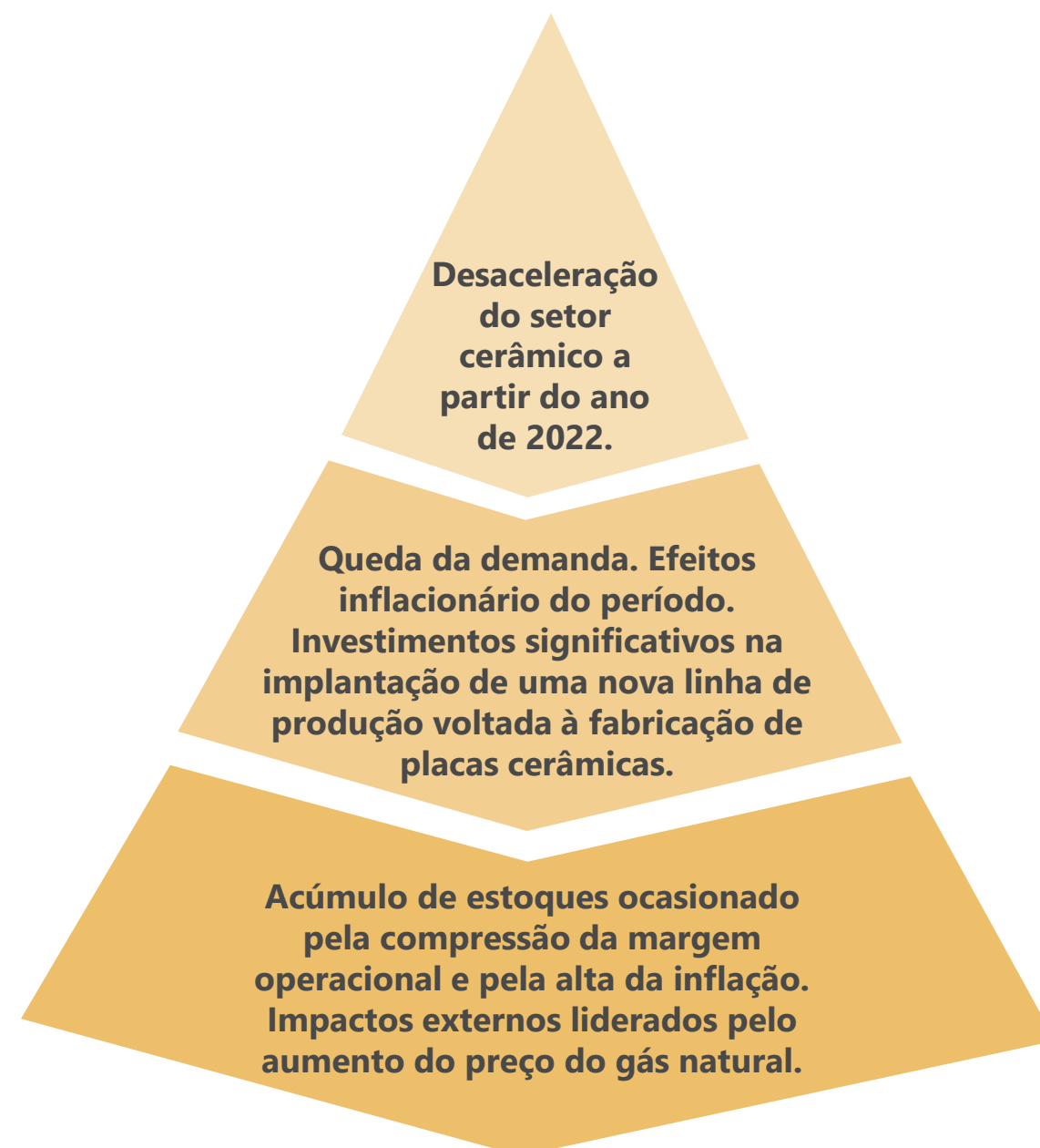
Natureza Jurídica	Qtde	Valor Total da Causa
Cumprimento de Sentença	1	R\$ 26.167,50
Declaratória - PIS	1	R\$ 423.905,68
Embargos à Execução	1	R\$ 1.773.558,24
Execução de Título Extrajudicial	1	R\$ 1.773.558,24
Execução fiscal	2	R\$ 11.067.715,76
Indenização	2	R\$ 60.676,47
Mandado de Segurança	4	R\$ 3.915.096,26
Nulidade de Negócio Jurídico	1	R\$ 98.256.982,17
Reclamatória Trabalhista	9	R\$ 2.779.023,63
Representação Comercial	2	R\$ 156.958,20
TOTAL	24	R\$ 120.233.642,15

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



Demais Informações



Com base nas informações prestadas pelos representantes da Recuperanda em 23/10/2025, infere-se que **as obrigações assumidas após o ajuizamento da Recuperação Judicial — valores relativos aos fornecedores e à folha de pagamento — não vêm sendo adimplidas de forma regular. Verifica-se, ainda, a ausência de quitação das verbas decorrentes de rescisões trabalhistas.** Ademais, conforme apresentado no slide 13 deste relatório, há saldos representativos de dívidas extraconcursais, além de obrigações tributárias.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de agosto, setembro e outubro/2025 estavam em atraso, no montante total de R\$ 30.000,00.



Com base na documentação contábil do mês de julho/2025, foi possível identificar que as reduções nos saldos das rubricas do **Ativo Imobilizado** corresponderam integralmente aos valores de depreciação. Além disso, houve uma adição de R\$ 20.750,00 no montante de Máquinas e Equipamentos.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

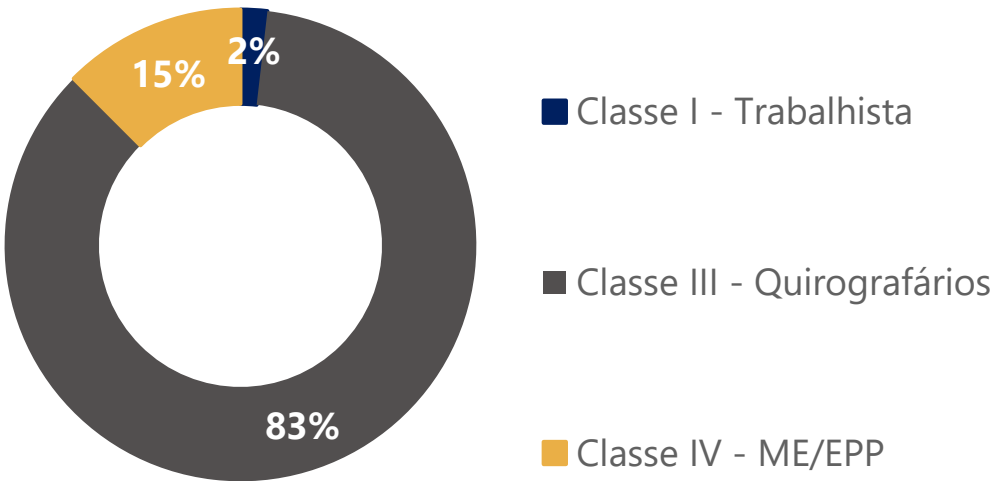


O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 27.986.591,28**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 576.709,67	R\$ 630.198,26	156	57%
Classe III - Quirografários	R\$ 27.084.509,50	R\$ 23.325.679,64	59	21%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 3.951.011,86	R\$ 4.030.713,38	60	22%
TOTAL	R\$ 31.612.231,03	R\$ 27.986.591,28	275	100%

A lista atual é composta por **275 credores** no total. Nota-se que, atualmente, **83% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. A seguir, apresenta-se os principais credores do processo

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe III - Quirografários	SEFICRED SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A	R\$ 3.616.100,47	12,92%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 2.866.370,90	10,24%
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S.A.	R\$ 2.709.148,09	9,68%
Classe III - Quirografários	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	R\$ 2.417.266,54	8,64%
Classe III - Quirografários	COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA	R\$ 1.984.008,37	7,09%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 14.393.696,91	51,43%
TOTAL		R\$ 27.986.591,28	100,00%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais (Evento 16 – DOCUMENTACAO5) e no documento enviado diretamente à Administração Judicial, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** da recuperanda:

Credor	Valor
Estado de Santa Catarina	R\$ 1.110.620,25
União Federal (Fazenda Nacional)	R\$ 17.762.425,20
Fornecedores – Dívidas Extraconcursais	R\$ 3.864.183,74
Total	R\$ 22.737.229,19

Os representantes da empresa indicaram como passivo extraconcursal dívidas junto à União e ao Estado de Santa Catarina, além de débitos com fornecedores.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, com base no Relatório e-CAC disponibilizado à Administração Judicial - emitido em 16/10/2025 -, constatou-se que há um saldo devedor de R\$ 6.056.880,14.

Cabe salientar que as **obrigações fiscais** contabilizadas no balancete contábil do mês de julho/2025 somaram, aproximadamente, R\$ 2,9 milhões.

Conforme consulta realizada no dia 27/10/2025, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foi possível identificar que **há valores inscritos em Dívida Ativa**, na quantia total de R\$ 18,8 milhões. A seguir, apresenta-se um resumo da consulta realizada.

Tributos	Valor
Tributário - Demais débitos	R\$ 2.656.932,42
Tributário - Previdenciário	R\$ 16.113.034,62
Estados/Distrito Federal	R\$ 282,93
Multas Trabalhistas	R\$ 106.553,99
TOTAL	R\$ 18.876.803,96

Diante do exposto, verificou-se uma inconsistência entre os valores tributários devidos e aqueles apresentados nos documentos contábeis, indicando uma falta de razoável aderência entre os montantes registrados e os efetivamente exigíveis.

Após sugestão deste Auxiliar do Juízo pela intimação da Recuperanda para apresentação de esclarecimentos sobre o passivo tributário, por meio do Evento 15, foi informado que a diferença encontrada possivelmente decorre da incidência dos encargos, uma vez que os valores somente são reconhecidos contabilmente pela Devedora no momento de formalização do parcelamento tributário.

05. Reunião Virtual

23/10/2025

Em 23 de outubro de 2025, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda, ocasião em que foram prestadas diversas informações sobre a atual situação operacional e financeira da Recuperanda.

Os representantes informaram que as atividades encontram-se totalmente paralisadas há aproximadamente 40 dias, ou seja, desde meados de 13 de setembro de 2025, em razão da decisão do único Fundo responsável por subsidiar financeiramente as operações, o qual comunicou que não mais aportaria recursos à empresa.

Ressaltaram, inclusive, que esse foi o mesmo motivo que fundamentou o pedido de desistência da Recuperação Judicial.

No tocante ao quadro de pessoal, relataram que cerca de 20 colaboradores pediram demissão voluntariamente, não tendo ocorrido dispensas por iniciativa da empresa. Em junho/2025, o número de empregados era de 163. **Atualmente, os salários dos funcionários não estão sendo pagos mensalmente.**

As verbas rescisórias foram objeto de parcelamento em até dez parcelas, sendo que os funcionários que não aceitaram a proposta foram orientados a buscar a via judicial para recebimento dos respectivos créditos. Todavia, não souberam confirmar se houve o pagamento da primeira parcela dos acordos firmados, uma vez que a responsável pelo setor de pessoal não participou da reunião.

Questionados sobre a eventual manifestação dos credores quanto ao pedido de desistência da recuperação judicial, informaram que não houve tratativas diretas com os credores, à exceção do Banco Itaú, que preferiu não antecipar seu posicionamento.

Ainda assim, demonstraram confiança de que o pleito da desistência do processo de Recuperação Judicial será aceito pela maioria dos credores.

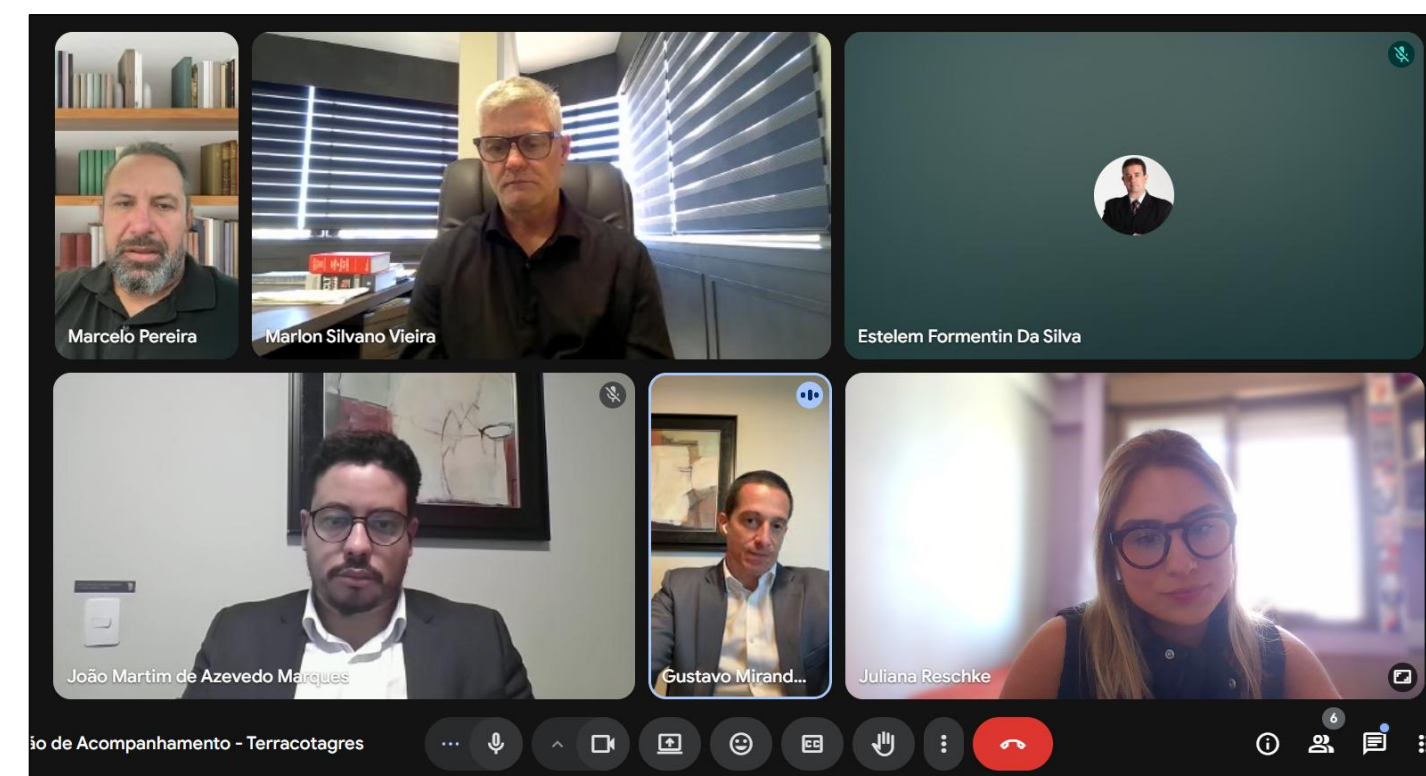
Paralelamente, comunicaram que estão em tratativas com possíveis investidores, inclusive oferecendo participação societária como forma de viabilizar a continuidade das atividades empresariais.

Mencionaram a existência de dois investidores de Porto Alegre/RS e um de São Paulo/SP,

sendo que um deles visitaria o parque fabril no dia subsequente à reunião, e que em 27 de outubro de 2025 seria realizada nova reunião para alinhamento das negociações.

Por fim, destacaram que, até a semana seguinte (27/10 a 31/10), pretendiam formalizar uma proposta alternativa, a qual poderia consistir em melhoria das condições de pagamento do Plano de Recuperação Judicial ou, caso contrário, na desistência definitiva do pedido de desistência já protocolado.

A seguir, apresenta-se um print da reunião realizada.



Destaca-se que, em 24/10/2025, esta Equipe Técnica encaminhou à Recuperanda, por meio de e-mail, notificação com o objetivo de obter informações complementares acerca da atual situação operacional e trabalhista da empresa. Foi estabelecido o prazo de cinco dias úteis para o encaminhamento das referidas informações, encerrando-se em 31/10/2025. Até o momento da elaboração do presente relatório, não houve retorno por parte da Recuperanda.

06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **julho/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo e Passivo



Os dados contábeis da Terracotagres Cerâmicas LTDA., no que concerne ao período entre **junho e julho/2025**, foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo** e do **Passivo**:

	jul/2025	AV	AH	jun/2025
Ativo Circulante	5.996.535	43%	10%	5.431.914
Disponibilidades	- 61.670	0	0%	- 61.540
Clientes	1.125.606	8%	19%	947.112
Tributos a Recuperar	1.642.230	12%	0%	1.642.230
Estoques	1.583.472	11%	8%	1.460.225
Adiantamentos	455.409	3%	143%	187.344
Contas de Compensação	1.251.488	9%	0%	1.256.543
Ativo Não Circulante	7.793.187	57%	-1%	7.906.831
Realizável a Longo Prazo	109.767	1%	0%	109.767
Investimentos	352.544	3%	-4%	368.780
Imobilizado	7.330.876	53%	-1%	7.428.284
Total do Ativo	13.789.723	100%	3%	13.338.745
Passivo Circulante	65.513.761	475%	2%	64.122.365
Fornecedores	13.109.410	95%	-2%	13.389.861
Empréstimos e Financiamentos	10.059.625	73%	0%	10.059.625
Obrigações Trabalhistas	14.726.008	107%	2%	14.465.576
Obrigações Tributárias	2.978.343	22%	2%	2.929.194
Outras Obrigações	23.381.687	170%	6%	22.014.367
Contas de compensação	1.258.688	9%	0%	1.263.743
Passivo Não Circulante	10.651.990	77%	-2%	10.905.481
Empréstimos e Financiamentos - LP	10.651.990	77%	-2%	10.905.481
Patrimônio Líquido	(62.376.028)	-452%	1%	(61.689.101)
Passivo e Patrimônio Líquido	13.789.723	100%	3%	13.338.745

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2025.

Entre os meses de junho e julho/2025, nota-se que tanto o **Ativo Total** quanto o **Passivo Total** aumentaram 3% (R\$ 450 mil) – saldos conciliados.

Constatou-se a existência de saldo credor na conta **Disponibilidades**, nos montantes de R\$ 61.540,37 em junho/2025 e R\$ 61.670,10 em julho/2025. Tal situação contraria os princípios contábeis, uma vez que a referida rubrica não possui natureza retificadora do Ativo. Assim, eventual saldo negativo em conta bancária deve ser reclassificado para o Passivo, na rubrica de Empréstimos e Financiamentos ou Contas a Pagar, conforme a origem da operação, de modo a refletir adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa.

O saldo da conta **Clientes** apresentou acréscimo de 19% no período. Analisando a documentação contábil, identificou-se que a movimentação foi registrada de forma consolidada como “*Clientes Nacionais*”, não sendo possível identificar individualmente a discriminação dos saldos de tal conta.

Além disso, observa-se um aumento de 143% nos saldos de **Adiantamentos**, entre junho e julho/2025, em decorrência de saldos registrados como antecipações de investimentos.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, identificou-se uma diminuição de 1% no **Ativo Imobilizado**, a qual correspondeu integralmente às depreciações dos bens. Ademais, a conta de **Investimentos** demonstrou uma queda de 4%, por conta das movimentações de consórcios.

No âmbito do **Passivo**, observa-se uma queda de 2% na conta de **Fornecedores**, sendo possível constatar apenas que a conta engloba fornecedores nacionais e estrangeiros. Nesse sentido, a rubrica de **Outras Obrigações** expôs um crescimento de 6% no período analisado, decorrente, principalmente, dos saldos de duplicatas endossadas, que registrou um acréscimo expressivo de R\$ 1,1 milhão.

Ainda, as **Obrigações Trabalhistas** e as **Obrigações Tributárias** apresentaram crescimentos de 2%, em decorrência, principalmente, dos saldos contabilizados referentes ao INSS e ao FGTS, além de valores de IRRF.

Com relação ao **Passivo Não Circulante**, nota-se que a conta **Empréstimos e Financiamentos** apresentou uma redução de R\$ 253 mil, a qual foi distribuída entre empréstimos de fornecedores e duplicatas a pagar.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** demonstrou aumento de 1% entre junho e julho/2025, impactado pelos registros de prejuízos no montante de R\$ 686.927,82.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jul/2025	AH	jun/2025
Receita Bruta de Vendas	2.549.627	-12%	2.893.769
(-) Deduções da receita	(220.903)	-51%	(450.692)
(=) Receita Líquida	2.328.724	-5%	2.443.078
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(1.451.686)	15%	(1.263.481)
(-) Despesas Operacionais	(1.144.682)	-22%	(1.465.941)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	29.865	-1567%	(2.035)
(=) Resultado Operacional	(237.779)	-18%	(288.380)
(+/-) Resultado Financeiro	(449.149)	-17%	(537.968)
(=) Resultado do Exercício	(686.928)	-17%	(826.348)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2025.

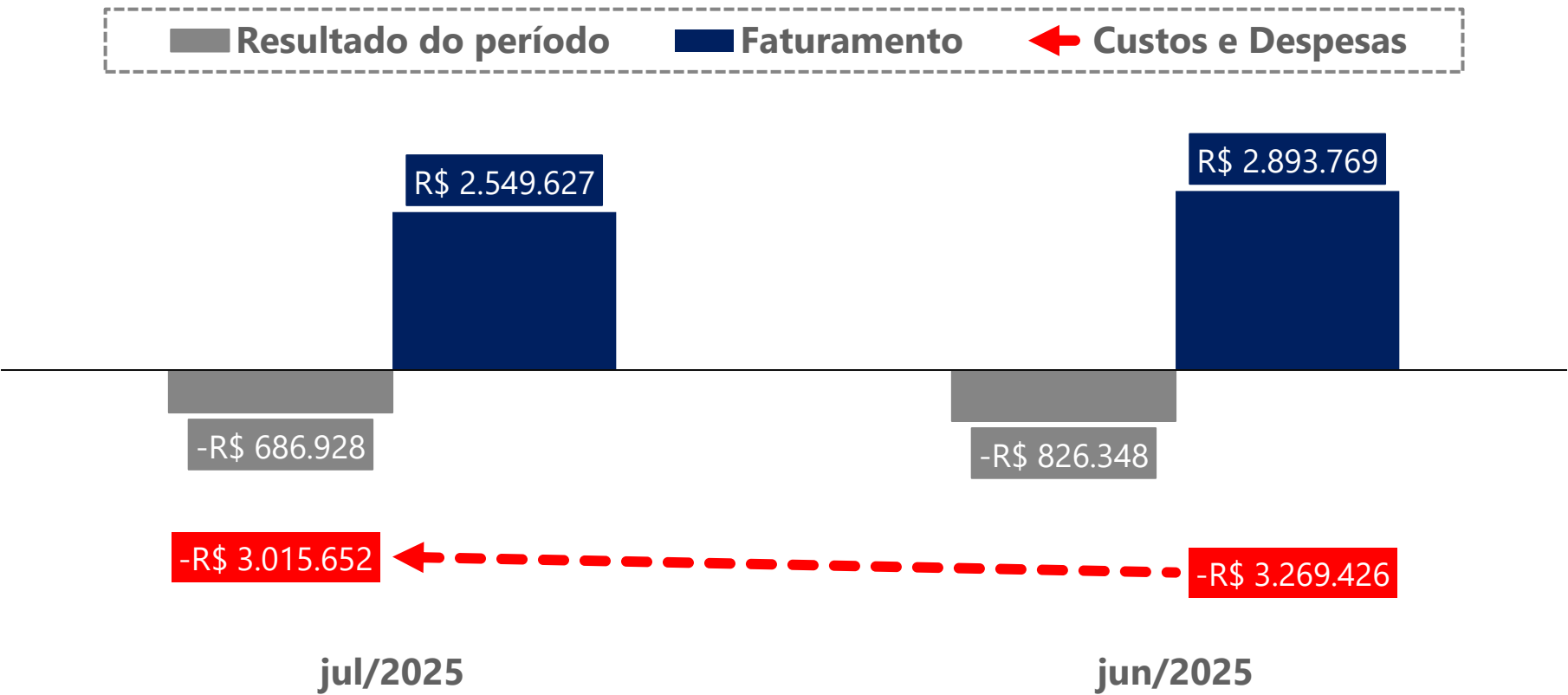
A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro da empresa. Os dados contábeis apresentados acima foram extraídos dos documentos disponibilizados pelos representantes da empresa. Graficamente, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos nos meses de junho e julho/2025.

Nota-se que, no período entre junho e julho/2025, o faturamento caiu 12%. Por outro lado, as **Deduções da Receita** apresentaram uma queda considerável de 51%, resultando em uma **Receita Líquida** 5% menor em julho/2025, em comparação ao período imediatamente anterior. **Atualmente, a empresa encontra-se sem atividades operacionais, não havendo faturamento em outubro/2025.**

No que tange aos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, observa-se que os saldos apresentaram um aumento de 15% entre junho e julho/2025. Ao analisar a documentação contábil, constatou-se que os principais dispêndios relacionados ao CMV corresponderam à matéria-prima, combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e manutenção de equipamentos.

No período em questão, foi possível observar uma redução de 22% das **Despesas Operacionais**. Ao somar os valores das **Despesas Operacionais** (R\$ 1,1 milhão) e do **CMV** (R\$ 1,4 milhão), nota-se uma pressão financeira significativa sobre a Receita Líquida, resultando em um déficit de R\$ 264 mil em julho/2025. Além disso, o **Resultado Financeiro** demonstra um dispêndio elevado, no montante de R\$ 449 mil, o qual decorreu, principalmente, de gastos com cobranças de duplicatas, cheques e cartões.

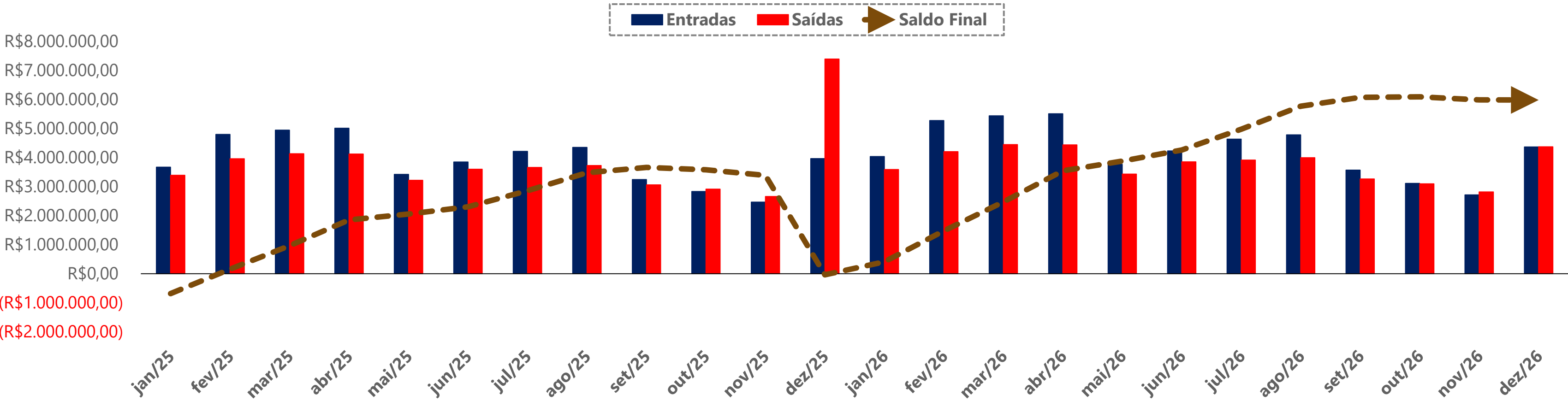
Por fim, apesar da redução dos gastos envolvidos com as **Deduções da Receita** e com as **Despesas Operacionais**, a Recuperanda apresentou **Prejuízo Contábil** em julho/2025, no valor de R\$ 686 mil. Dessa forma, considerando o resultado obtido entre janeiro e julho/2025, nota-se um **Prejuízo Contábil Acumulado** de R\$ 5,2 milhões.



06. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa** (Evento 1 – DOCUMENTACAO9), abrangendo o período entre janeiro/2025 e dezembro/2026. Além da projeção, foi apresentado o fluxo de caixa realizado em 2022, 2023 e 2024. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Atualmente, a empresa encontra-se sem atividades operacionais, não havendo faturamento em outubro/2025.

Com base nos números apresentados e considerando os 24 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa esperada é de aproximadamente R\$ 4 milhões, enquanto as saídas giram em torno de R\$ 3,8 milhões. Entre janeiro/2025 e dezembro/2026, a empresa espera gerar R\$ 98,2 milhões em receita e incorrer em despesas totais de R\$ 91,2 milhões.

As entradas provêm integralmente das receitas com a venda de pisos e telhas. Em relação às saídas, destaca-se que os principais valores correspondem a despesas com folha de pagamento e com fornecedores.

Vale ressaltar que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos incluídos na recuperação judicial foram considerados nas projeções apresentadas.

Por fim, destaca-se que o saldo de caixa permanece negativo em apenas dois meses durante o período projetado, sendo que nos demais meses os saldos finais são positivos, refletindo lucros.

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado no Evento 95 – DOCUMENTACAO2. **No dia 06/08/2025, os credores aprovaram o pedido de suspensão da Assembleia-Geral de Credores. Atualmente, aguarda-se a realização do prosseguimento da AGC no dia 07/10/2025.**

CLASSE	SUBCLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTAS	Créditos até 5 salários-mínimos	NÃO MENCIONADO	Em até 30 dias, a partir da data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO	Parcela única	NÃO MENCIONADO
	Créditos provenientes de férias vencidas e não usufruídas	NÃO MENCIONADO	Em até 12 meses, a partir da data de homologação do PRJ.	NÃO MENCIONADO	Concessão de férias remuneradas ou nos prazos legais, de forma a garantir o cumprimento da legislação trabalhista	NÃO MENCIONADO
	Demais Créditos Trabalhistas	2 meses, a partir da concessão da RJ	24 meses	Não há	22 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
QUIROGRÁFIOS	Créditos Operacionais até R\$ 5.000,00	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	1 parcela de R\$ 5.000,00 em até 30 dias, a partir data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO
	Créditos Operacionais acima de R\$ 5.000,00	15 meses, a partir da data de homologação do PRJ	87 meses	60%	6 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
	Créditos Financeiros	27 meses, a partir da data de homologação do PRJ	123 meses	80%	8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.
ME/EPP	Créditos até R\$ 5.000,00	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	NÃO MENCIONADO	1 parcela de R\$ 5.000,00 em até 30 dias, a partir data de homologação do PRJ	NÃO MENCIONADO
	Demais Créditos ME/EPP	15 meses, a partir da data de homologação do PRJ	75 meses	50%	5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir do 30º dia do mês subsequente ao encerramento da carência	T.R. + 1% a.a.

Os credores enquadrados nas Classes III – Quirografários e IV – ME/EPP, que optarem pela adesão como credores parceiros, poderão verificar as condições específicas de pagamento e os respectivos deságios no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora (Evento 95 – DOCUMENTACAO2).

Ademais, registra-se que a Administração Judicial encaminhou solicitação de esclarecimentos aos representantes da Devedora acerca das condições específicas atribuídas aos credores parceiros, tendo em vista que tais disposições apresentam particularidades relevantes no contexto do Plano de Recuperação Judicial.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência:

- a) requerer o recebimento do 9º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **julho/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, requerer o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

09. Anexos

Inspeção *in loco* realizada no dia 27/10/2025



01. Fachada da empresa



02. Guarita



03. Produção



04. Produção



05. Estoques



06. Expedição



07. Embarque e desembarque de produtos



08. Embarque e desembarque de produtos



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br